



Prefeitura Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI N°

004/2002



"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM O INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL – INSS, PARA O FIM QUE ESPECIFICA."

GILBERTO MACEDO GIL ARANTES, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, para a instalação e o funcionamento de uma Agência da Previdência Social neste Município.

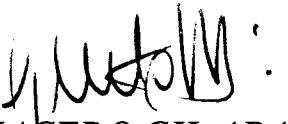
Artigo 2º. O convênio em apreço observará as condições básicas constantes da anexa minuta que, para todos os efeitos e fins, constitui parte integrante desta lei.

Artigo 3º. As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Artigo 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri,


GILBERTO MACEDO GIL ARANTES
Prefeito Municipal

